



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 36/2022, o qual altera o padrão remuneratório do cargo de Contador, e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de adequação da remuneração do cargo, considerando que o padrão remuneratório para a função neste Município encontra-se defasado em relação a diversos Municípios que integram a região de abrangência da AMZOP.

Ademais, conforme preceitua o art. 39, da Constituição Federal, a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório dos servidores públicos levará em consideração: **a)** a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; **b)** os requisitos para a investidura; e, **c)** as peculiaridades dos cargos.

Dessa forma, considerando que a função de contador público exige um alto grau de responsabilidade do servidor, tendo-se em vista o volume de dados; a complexidade das informações tratadas; a necessidade de pontualidade em registros; a transmissão de informações oficiais; e, a formação acadêmica exigida para o exercício da profissão, é de se reconhecer a necessidade de adequação da remuneração, como se propõe.

Por fim, conforme consulta realizada, para efeito de comparação com Municípios de mesmo porte que Jaboticaba, a remuneração deste profissional no Município de Pinhal/RS., atualmente é de R\$ 5.043,50 (cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos); e no Município de Iraí/RS., a remuneração do profissional parte de R\$ 4.685,51 (quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º 2456

Recebido em 07/09/22

Assinatura do Responsável


LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 36/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O PADRÃO
REMUNERATÓRIO DO CARGO DE
CONTADOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA, Prefeito Municipal de JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º É alterado para "PADRÃO 7.5", o padrão remuneratório do Cargo de Contador, previsto pela Lei Municipal N.º 1.375/2007, com os seguintes coeficientes remuneratórios:

PADRÃO	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
7,5	7,5	7,55	7,60	7,65	7,70

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL.